



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1430

segunda-feira, 05 de maio de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
REALINHAMENTO DE PREÇO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024...2	
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.....	3
Pregão Eletrônico nº: 09/2025.....	3
Processo Licitatório nº: 48/2025.....	3
HOMOLOGAÇÃO.....	6
PROCESSO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024.....	6
JURÍDICO.....	6
PORTARIA Nº 098, DE 30 DE ABRIL DE 2025.....	7
Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Licitações do Município de Santana da Vargem – MG.....	7
PORTARIA Nº 099, DE 05 DE MAIO DE 2025.....	7
Determina a Instauração de Processo Administrativo de Reconhecimento de dívida.....	7
PORTARIA Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2025.....	8
Nomeia servidor ao cargo efetivo de Psicólogo IV.....	8
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	9
TERMO DE POSSE.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	11
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	11
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DA VARGEM – CMAS.....	12
Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 001, de 29 de abril de 2025.....	13
Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 002, de 29 de abril de 2025.....	14



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1430 segunda-feira, 05 de maio de 2025

Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 003, de 29 de abril de 2025..... 15

Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 004, de 29 de abril de 2025..... 15

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

REALINHAMENTO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem-MG

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): CAMPOS & CAMPOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.149.498/0001-90, localizada na Avenida Av Doutor Renato Azeredo nº 1326, bairro Jardim Chamonix, Machado / MG, CEP 37.750-000.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
BANANA	R\$ 6,52	R\$ 6,00
MELANCIA	R\$ 2,88	R\$ 3,60
OVO	R\$ 9,98	R\$ 10,49

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 33/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 09/2025.

Contratado: GG FITNESS ACADEMIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.029.782/0003-96, com endereço na Avenida Oswaldo Cruz, nº 734, loja 04, bairro Centro, Três Pontas, 37190-000.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1430 segunda-feira, 05 de maio de 2025

Objeto: “Aquisição de scooter elétrica para a Secretaria Municipal de Finanças de Santana da Vargem/MG”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 101: 02.041.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00 / 2.500.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – Secretaria Municipal de Finanças.

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 05 de Maio de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 09/2025

Processo Licitatório nº: 48/2025

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de um Veículo Minivan (7 lugares) nos termos da resolução SES/MG n.º 9619 de 02 de julho de 2024 e da resolução SES/MG n.º 9944 de 27 de dezembro de 2024 para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 42.128.438/0003-61, situada na **Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 805, Loja Via Mobilité, Esplanada, Montes Claros – MG.**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1430

segunda-feira, 05 de maio de 2025

1. Da admissibilidade do pedido

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade

A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 06/05/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1423 de 15/04/2025 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 4002 do dia 16/04/2025. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 25/04/2025 e, apreciado na presente data.

1.2 Legitimidade

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 Forma

1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS**, em forma de arrazoado com identificação dos pontos a serem atacados e com fundamentação para o pedido de impugnação.

1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital, apesar de informalmente apresentado passa-se à análise do mérito da solicitação requerida.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1430

segunda-feira, 05 de maio de 2025

2. Das alegações da Peticionante

2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, com solicitações de esclarecimento, alegando, em síntese, que:

“... A exigência específica de **MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0** restringe indevidamente a competição, impedindo a participação de veículos que, embora tenham motorização inferior (ex: 1.0 turbo), possuem desempenho equivalente ou superior, alinhados aos avanços tecnológicos do setor automotivo...”

3. Da análise do pedido

A impugnação apresentada pela empresa PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS foi encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde para análise.

3.1 – Quanto à exigência de motorização entre 1.6 e 2.0, conforme resposta da Secretaria Solicitante, tal requisito, e demais especificações do veículo, estão previstos no Anexo II da Resolução SES nº 9.619, de 2 de julho de 2024, que “autoriza o repasse de recursos financeiros para investimento na Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para os Municípios de Minas Gerais”, desta forma permanecerão inalteradas.

4. Conclusão

4.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS**, e decido pela improcedência dos pedidos formulados. Desta forma, mantêm-se a data e horário inicial para realização do referido certame.

Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 29 de abril de 2025.

Cristiane de Jesus Silva
Pregoeira



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1430 segunda-feira, 05 de maio de 2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 60/2024, Processo nº 158/2024 cujo objeto é pregão eletrônico registro de preços para aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:

- 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.982.891/0002-80
- ALLSET TECNOLOGIA LTDA CNPJ 55.149.591/0002-36
- CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 CNPJ: 40.260.072/0001-92
- DOUGLAS ROBERTO DA SILVA 01382880030 CNPJ: 47.499.050/0001-29
- EMPREENDIMENTOS WG LTDA CNPJ: 52.994.933/0001-45
- FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI TELECOM LTDA CNPJ: 51.886.644/0001-60
- JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 CNPJ: 27.845.560/0001-01
- KNERD DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 41.621.094/0001-01
- MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL CNPJ: 14.062.718/0001-17
- PISON EQUIPAMENTOS INFORMATICAS CNPJ: 27.968.090/0001-65
- Publitek Tecnologia Eireli CNPJ: 28.055.727/0001-95
- SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 04.672.602/0001-46
- Teczap Comércio e Distribuição Ltda CNPJ: 08.619.872/0001-44
- VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 35.652.184/0001-59
- VITOR ALFREDO THOMAS LTDA CNPJ: 53.278.020/0001-95
- W R CARVALHO LTDA CNPJ: 41.316.967/0001-64

Santana da Vargem, 05 de maio de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Autoridade Competente

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1430 segunda-feira, 05 de maio de 2025

PORTARIA Nº 098, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Licitações do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiro Oficial para Licitações do Município de Santana da Vargem - MG, a servidora Pública Municipal, Sra. Cristiane de Jesus Silva, MASP: 1484.

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos do pregoeiro oficial, fica designado como pregoeira suplente, com as mesmas prerrogativas da substituída, a servidora pública, Sra. Larissa Araújo Miranda de Paula, MASP: 3634, bem como o Servidor Público, Sr. Davidson Nunes Vilela, MASP: 3692.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos: Sra. Franciele Aparecida Rabelo, MASP: 3642, a Sra. Vivyan Aparecida de Ávila, MASP: 3603 e o Sr. Water Ronieli de Araújo Oliveira, MASP: 3651.

Art.3º Fica revogada a Portaria Municipal nº 40, de 15 janeiro de 2025.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 30 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Determina a Instauração de Processo Administrativo de Reconhecimento de dívida.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 003/2025 que “Regulamenta os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes do Programa de Estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências”;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1430 segunda-feira, 05 de maio de 2025

Considerando que o reconhecimento de dívida é uma medida excepcional e visa garantir que a Administração cumpra suas obrigações;

Considerando o Requerimento do Ofício nº 37/2025, datado de 30/04/2025, encaminhado pela Sra. Roberta Grazielle, Secretária Municipal de Administração;

Considerando a necessidade de apuração da existência de débito concernente ao requerimento da empresa Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda., de CNPJ nº 03.091412/0001-72;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo que objetiva apurar a existência de débito relativo à execução de obra de pavimentação no Município de Santana da Vargem – MG, realizada pela empresa Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.091412/0001-72, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 251, do Bairro São Geraldo, em Varginha – MG, CEP: 37.030-320.

Art. 2º Determinar a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 144/2024, a intimação do representante da empresa acima citada, para comprovar a regularidade da citada empresa perante a Fazenda Pública Municipal, Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Federal, bem como a regularidade perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo único. Os documentos supramencionados deverão ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 4º Conceder-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 05 de maio de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2025

Nomeia servidor ao cargo efetivo de Psicólogo IV.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1430 segunda-feira, 05 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo efetivo de Psicólogo IV, a **Sr. Luan Brito Dias**, inscrita no CPF sob o nº 122.316.526-41.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 05 de maio de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Flávia Botrel Araújo

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 12º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 30 de abril de 2025, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora Flávia Botrel Araújo, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 083 de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 24, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de incompatibilidade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1430 segunda-feira, 05 de maio de 2025

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1430 segunda-feira, 05 de maio de 2025

Santana da Vargem, 30 de abril de 2025.

Flávia Botrel Araújo

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: RICARDO CAINELI DA SILVA

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: referente à diária de viagem para o transporte de alunos de Muzambinho/MG para Santana da Vargem/MG no dia 30/04/2025.

e) do período de afastamento: 30/04/2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 05 de Maio de 2025

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1430

segunda-feira, 05 de maio de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: RICARDO CAINELI DA SILVA

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Referente à diária de viagem para o transporte de alunos de Santana da Vargem/MG para Muzambinho/MG no dia 04/05/2025.

e) do período de afastamento: 04/05/2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 05 de Maio de 2025

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DA VARGEM –
CMAS**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1430 segunda-feira, 05 de maio de 2025

Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 001, de 29 de abril de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico e Financeiro do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao ano de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS/Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 02 de julho de 1996;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1.671, 13 de março de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 1.825, 03 de dezembro de 2024;

Considerando o Plano de Serviço 9326794, 4251000761/2022, firmado entre o Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais e o Fundo Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem;

Considerando Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual Físico e Financeiro do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao exercício de 2022 – em sua totalidade – após apresentação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santana da Vargem em Reunião Ordinária e deliberação em plenária.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de abril de 2025.

Patrícia Bernardes Vilela
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1430 segunda-feira, 05 de maio de 2025

Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 002, de 29 de abril de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico e Financeiro do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao ano de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS/Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 02 de julho de 1996;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1.671, 13 de março de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 1.825, 03 de dezembro de 2024;

Considerando o Plano de Serviço 9373243, 4251000568/2023, firmado entre o Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais e o Fundo Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem;

Considerando Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual Físico e Financeiro do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao exercício de 2023 – em sua totalidade – após apresentação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santana da Vargem em Reunião Ordinária e deliberação em plenária.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de abril de 2025.

Patrícia Bernardes Vilela
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1430 segunda-feira, 05 de maio de 2025

Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 003, de 29 de abril de 2025

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS/Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.671, 13 de março de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 1.825, 03 de dezembro de 2024;

Considerando Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 29 de abril de 2024;

Considerando demonstrativo apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, expondo a reprogramação de saldos das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de abril de 2025.

Patrícia Bernardes Vilela
Presidente do CMAS

Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 004, de 29 de abril de 2025

Aprova Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1430

segunda-feira, 05 de maio de 2025

Santana da Vargem para o Ano de
2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS/Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.671, 13 de março de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 1.825, 03 de dezembro de 2024;

Considerando Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 29 de abril de 2024;

Considerando a importância de melhor organização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMAS, condizente com o ano de 2025, após deliberação em plenária:

Parágrafo único – O plenário do CMAS estabelece que as reuniões ordinárias ocorrerão todas as segundas terças-feiras de cada mês:

I – 13 de maio de 2025;

II – 10 de junho de 2025;

III – 08 de julho de 2025;

IV – 12 de agosto de 2025;

V – 09 de setembro de 2025;

VI – 14 de outubro de 2025;

VII – 11 de novembro de 2025;

VIII – 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de abril de 2025.

Patrícia Bernardes Vilela
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1430

segunda-feira, 05 de maio de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Micheli Egídio Silva de Paula

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista CMAS: Patrícia Bernardes Vilela

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade